

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 170/14 - Autógrafo n.º 79/14 - Proc. n.º 3696/14

RECEBIMENTO

Em 08 de 10 de 14

Fernanda Letícia Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

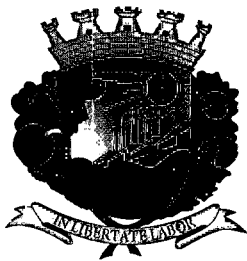
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 103.000,00

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica R\$ 60.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 103.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 170/14 - Autógrafo n.º 79/14 - Proc. n.º 3696/14

Fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de outubro de 2014.**


**Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 170/14 - Autógrafo n.º 79/14 - Proc. n.º 3696/14

Fl. 03


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário

